



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PORTARIA Nº 01/2021

Data: 04 de janeiro de 2021

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;

Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de recesso parlamentar, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos; e

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar Recesso na Câmara Municipal de Sorriso, no período compreendido entre 04 a 15 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. No período de recesso, não haverá atendimento ao público e funcionarão somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 4 de janeiro de 2021.

  
**LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.